



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: REQUERIMENTO

N.º 1 2 2 9

**APROVADO**

HISTÓRICO	ANDAMENTO: REQUERIMENTO		
REQUER JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM SESSÃO.	Nome Proposição:	N.º 32/92	
	<u>Data/Interstício</u>		
	Entrada:	16	12   92
	Expediente	17	12   92
	Com. de Justiça:		
	Com. de Finanças:		
	Com. de Obras:		
	Com. de Educação:		
	Parecer:		
	Prorrog. de Parecer:		
	Ordem do Dia:	/	
	Discussão/E: 1.ª)	17	12   92
	Votação: 2.ª)		
	3.ª)		
	Emendas: 1.ª)		
	Art. 2.ª)		
	3.ª)		
	Adiamento: de:		
	Art. a:		
	Vista: de:		
	Art. a:		
	Redação Final:		
	Remessa do	17	12   92
	Autógrafo:		





APROVADO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

REQUERIMENTO Nº 32/92.

O Vereador infra-assinado, fazendo uso do que dispõe o § 3º do artigo 174 da Resolução nº 06/91 e do Ato nº 09/92, vem mui respeitosamente perante V. EXª., REQUERER que, após ouvido o plenário, seja considerada justificativa de ausência na sessão do dia 17/12/92, pois precisei ir à Vitória para resolver junto a Secretaria de Educação o problema das merendas contratadas.

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 1992.

  
JAIRO FONTAN  
VEREADOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em UNÂNIME votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 17 / 12 / 1992

  
PRESIDENTE